



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 –
1333

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003049/2017 – PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RENATA ARAÚJO CAMPELO LEITE**, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 11227, portadora da cédula de identidade nº 2.413.039 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 017.494.603-19, residente e domiciliada à Rua Dona Rosaura, 540 - Centro, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos serviços de Assessoria Jurídica, destinados ao atendimento às Famílias Carentes assistidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de São Miguel do Tapuio – PI, objeto do Processo Administrativo Nº 003049/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 011/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 037/2017 de, 01.06.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: (...) DA VALIDADE

*O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Miguel do Tapuio, 30 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

Renata Araújo Campelo Leite
RENATA ARAÚJO CAMPELO LEITE
OAB/PI nº 11227
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017 – PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003049/2017 – PMSMT. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente e domiciliado em São Miguel do Tapuio - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **RENATA ARAÚJO CAMPELO LEITE**, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 11227, portadora da cédula de identidade nº 2.413.039 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 017.494.603-19, residente e domiciliada à Rua Dona Rosaura, 540 - Centro, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para continuação da prestação dos serviços de Assessoria Jurídica, destinados ao atendimento às Famílias Carentes assistidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de São Miguel do Tapuio – PI, objeto do Processo Administrativo Nº 003049/2017 – PMSMT, Inexigibilidade Nº 011/2017, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 037/2017 de, 01.06.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA: (...) DA VALIDADE

*O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de Junho de 2018, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

São Miguel do Tapuio, 30 de Maio de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

Portaria nº 49/2018

Pimenteiras/PI, 11 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 468 de 23/04/2014 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 031/2018, de 13 de abril de 2018, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, combinada com o art. 19 da Lei Municipal nº 468/2014, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Pimenteiras- PIMENTEIRAS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal **SEBASTIANA ENEDINA PIMENTEL**, RG nº. 535.109 SSP-PI, CPF nº 824.137.973-00, Aposentadoria por Idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pimenteiras – Piauí, 11 de junho de 2018.

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 dias do mês de junho de 2018, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01.

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000400/2018- PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATADA: J. MENDES JÚNIOR - ME "J. Mendes Distribuidora", com sede na Rua Pedro II, nº 06 - Centro - CEP: 64.330-000 - São Miguel do Tapuio - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.547.993/0001-20, neste ato representada por *Natanuel Bezerra Mendes, portador da cédula de identidade nº 2.306.046 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 003.369.563-16.*

OBJETO: *O presente contrato tem por objetivo o fornecimento dos itens constantes do Lote II - Material de Limpeza, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 005/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.*

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses ou até o término do fornecimento das quantidades licitadas, o que ocorrer primeiro, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da lei.

VALOR: R\$: 115.088,76 (cento e quinze reais e setenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TESOURO MUNICIPAL/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/EIA/BRASALE/MAIS
EDUCAÇÃO/FMAS/RECURSOS VINCULADOS DO FMAS/FMS/RECURSOS VINCULADOS DO FMS,
com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

| UNID. ORÇAM. | PROJ. ATIVIDADE | NAT. DESPESA |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.02.00 | 2240 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças | 3.3.90.30.00 |
| 02.03.00 | 2203 - Manut. e desenv. do ensino fundamental - 40% FUNDEB | 3.3.90.30.00 |
| 02.05.00 | 2682 - Ações Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD; 2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS; 2681 - Ações do Programa Centro de Referência Assist. Social - CRAS. | 3.3.90.30.00 |
| 02.04.01 | 2160 - Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS. | 3.3.90.30.00 |

Assinatura: 25 de Maio de 2018.

Fls. _____
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

PROCESSO Nº. 031/2018

| | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 339 de 30/09/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pimenteiras/PI..... | R\$ | 1.014,00 |
| B. | Quinquênio, de acordo com o artigo 56 da Lei Municipal nº 339 de 30/09/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pimenteiras/PI..... | R\$ | 101,40 |
| | TOTAL EM ATIVIDADE | R\$ | 1.115,40 |
| | CALCULO DOS PROVENTOS | | |
| | Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média | | 1.170,31 |
| | Proporcionalidade - 59,76% | | 699,37 |
| | Benefício limitado ao mínimo | | 954,00 |
| Pimenteiras/PI, 11 de junho de 2018. | | | |